



Câmara Municipal de Loulé

-----ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/98-----

-----Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 3/98, em nome de **BANCO NACIONAL ULTRAMARINO, S.A.**, averbado para o nome de **CELESTINO SANTOS & RODRIGUES, LIMITADA**, averbamento de nome aprovado por deliberação camarária de dezoito de Julho de dois mil, com sede na Av.ª Fernão de Magalhães, n.º 495, 3º E, Santa Cruz, Coimbra, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 501 604 162, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra sob o número 3581/870310, que titula a **aprovação da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 3/98 emitido em dezoito de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito**, que incide sobre o prédio sito na Rua Nossa Senhora de Fátima e Rua de Portugal, da Freguesia de São Clemente, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero dois mil setecentos e noventa e dois, barra, zero cinco zero três noventa, inscrito na matriz predial urbana sob parte do artigo número três mil cento e cinquenta e seis e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número seis mil quinhentos e quarenta e três, desanexado do número vinte cinco mil quatrocentos e oitenta e um, folhas 46, do livro B-65, da respectiva freguesia.-----

-----A alteração à operação de Loteamento, aprovada, por deliberação camarária de um de Junho de dois mil e cinco, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a Planta Síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----A área do prédio a lotear é de **18 619 m²** referenciada pelos marcos mais representativos em Planta de Delimitação Cadastral ligada à Rede Geodésica Nacional. A área total de construção **33 078 m²**, o volume total de construção **107 503,5 m³** e a área total de implantação dos lotes de **7 185 m²**, correspondentes a **23** lotes destinados a habitação, **4** lotes destinados a habitação, comércio, serviços e restauração e **1** lote destinado a comércio que perfazem a área total de **7 185 m²** e **1 345 m²** de área em espaços destinados a estacionamento de utilização colectiva privada, conforme quadro incluso na Planta de síntese, ficando condicionado os lotes 27 e 28 que perfazem



Câmara Municipal de Loulé

uma área total de 480 m², por ultrapassarem os limites da operação de loteamento em 98 m², pelo que o presente alvará apenas é eficaz para os 26 lotes seguintes:-----

Lote n.º	Área dos Lotes (m ²)	Área de Implantação (m ²)	Área de Construção (m ²)		N.º de Fogos	N.º de Pisos	Finalidade
			Cave	Pisos Superiores			
1	287	287	287	1148	6	4+C	Habitação, Comércio, Serviços e Restauração
2	221	221	221	884	6	4+C	“
3	273	273	273	1092	6	4+C	“
4	338	338	468	1352	12	4+C	Habitação
5	306	306	306	1647	16	5/6+C (b)	(a) Habitação, Comércio, Serviços e Restauração
6	221	221	221	1105	10	5+C	Habitação
7	287	287	287	1435	15	5+C	“
8	312	312	312	1248	12	4+C	“
9	306	306	306	1699	16	5/6+C	(a) “
10	234	234	234	1118	10	5+C (b)	“
11	273	273	273	1092	15	4+C	“
12	221	221	221	884	8	4+C	“
13	351	351	351	1924	16	5/6+C	(a) “
14	221	221	221	1105	10	5+C	“
15	287	287	287	1435	15	5+C	“
16	221	221	221	1105	10	5+C	“
17	351	351	351	1924	16	5/6+C	(a) “
18	221	221	221	1053	10	5+C (b)	“
19	293	293	293	1465	15	5+C	“
20	221	221	221	1105	10	5+C	“
21	222	222	222	1332	12	6+C	“
22	234	234	323	1170	10	5+C	“
23	287	287	287	1435	15	5+C	“
24	221	221	221	1105	10	5+C	“
25	56	56	---	56	---	1	Comércio
26	240	240	240	720	6	3+C	Habitação
Total	6705	6705	6868	31638	287	----	-----

-----a)O corpo de 13*13m, deverá ter cobertura piramidal;-----

-----b)Passagem sob o edifício com 4*13=52m².-----



Câmara Municipal de Loulé

-----A alteração à operação de loteamento compreende:-----

-----A alteração dos lugares de estacionamento público;-----

-----Criação de cave nos lotes n.ºs 1, 2 e 3, e alteração da área da cave nos lotes 4 e 22;-----

-----Alteração da passagem situada sob o edifício com $4*13=52\text{m}^2$, dos lotes n.ºs 9 e 21 para os lotes n.ºs 10 e 18;-----

-----Alteração de uso do 1.º piso dos lotes n.ºs 2 e 3 que passa de habitação para comércio, serviços e restauração;-----

-----Alteração de uso do 1.º piso do lote n.º 5 que passa de habitação para habitação, comércio, serviços e restauração.-----

-----Não existem alterações às obras de urbanização.-----

-----Os condicionalismos de licenciamento são os que constam do regulamento do loteamento, que constitui anexo **III**.-----

-----São cedidos à Câmara Municipal para integração no domínio público, **10 187 m²** de terreno, **4 630 m²** destinados a passeios, jardins e espaços de lazer, **2 436 m²** de área são para arruamentos e lugares de estacionamento e, **3 121 m²** de área são para o Solar dos Espanhóis conforme Planta de Cedências que constitui anexo **II**.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.-----

-----Loulé, 2 de Março de 2006-----



Câmara Municipal de Loulé

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA**

EMÍDIO:-----

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 02/03/2006-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 040003/17333/2005, em 05/09/2005-----

Imposto de Selo no valor de 3,00 Euros-----

O Chefe de Divisão, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO:**-----